

Tipificação resumida: Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50 cm a 1 m			Cód. Enquadramento: 558-40
Amparo legal: Artigo 182, II			
Tipificação do enquadramento: Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro			
Natureza: Leve	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 3	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo de mais de duas rodas efetuando embarque ou desembarque paralelo ao meio-fio, afastado deste nunca menos de 50 cm e nunca mais de 1m. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor efetuando embarque ou desembarque perpendicular ao meio-fio, afastado deste nunca menos de 50 cm e nunca mais de 1m. Veículo efetuando embarque ou desembarque obedecendo o ângulo regulamentado pela sinalização, afastado do meio-fio nunca menos de 50 cm e nunca mais de 1m.	Veículo de transporte coletivo cujo ponto de embarque e desembarque esteja obstruído. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor efetuando embarque ou desembarque paralelo ao meio-fio, e a menos de 1m deste. Veículo de mais de duas rodas efetuando embarque ou desembarque em ângulo em local não regulamentado, afastado do meio-fio menos de 1m, utilizar enquadramento específico: 560-60, art. 182 IV Veículo efetuando embarque ou desembarque a mais de 1m utilizar enquadramento 559-20, art. 182- III		Descrever a situação observada.
Desenhos ilustrativos:			
AUTUAR 558-40		AUTUAR NO ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO 559-20	